Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202611/0651

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Outros

Organismo Procuradoria-Geral da República

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direcção Intermédia de 2ºgrau

Área de Actuação: Divisão de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária.

Remuneração: 2928,92

Sumplemento Mensal: 218.26 EUR

Conteúdo Funcional: À Divisão de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária compete as atribuições nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de agosto, conjugado com as atribuições que competem aos cargos de direção intermédia de 2.º grau, previstas no n.º 2 do artigo 8.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Direito

Perfil: Conhecimentos e experiência profissional demonstrada pelo serviço efetivo de funções na área do direito e no exercício de cargos dirigentes; competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção e coordenação, mobilizando os colaboradores para os objetivos do serviço e da organização; capacidade de análise da informação e sentido crítico, inovação na procura de soluções, no âmbito das atividades funcionais; motivação e interesse para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover; capacidade para comunicar e argumentar com clareza, precisão e assertividade, orientando a sua atividade de acordo com os valores éticos e deontológicos do serviço público.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação curricular e entrevista pública de avaliação, ambos valorados numa escala de 0 a 20 valores, podendo o júri considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Composição do Júri: Presidente: Dra. Carla Cristina Carvalho Costa, Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República;
Vogal: Dr. João Manuel Calado de Jesus Cabrita, Diretor de Serviços de Quadros e Movimento Judiciais do Conselho Superior da Magistratura;
Vogal: Professor Doutor Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto - Professor Catedrático da Faculdade de Direito de Lisboa, da Universidade de Lisboa.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Procuradoria-Geral da República	1	Rua da Escola Politécnica, n.º 140	Lisboa	1269269 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Apresentação de Candidaturas

Local: Procuradoria-Geral da República, sita na Rua de Vale de Pereiro, n.º 2, 1269-269.

Formalização da Candidatura: As candidaturas devem ser enviadas exclusivamente por via eletrónica para o endereço: concursosrh@pgr.pt, até ao termo do prazo fixado, em formato PDF, poderá enviar no máximo 2 (dois) documentos PDF.

Contacto: Contatos: Recursos Humanos – 213921900 - 213921986.

Data de Publicação 2026-11-16

Data Limite: 2026-12-01

Observações Gerais: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos do artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua nova redação, dirigido à Senhora Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Do requerimento deve constar expressamente o cargo a que se candidata, e deve ser acompanhado dos seguintes elementos:
a) Currículum vitae do candidato, datado e assinado, onde constem as funções exercidas e respetivos períodos de duração, bem como os documentos comprovativos dos factos neles alegados;
b) Certificado de habilitações literárias;
c) Comprovativos da formação profissional relevante e todas as demais situações suscetíveis de avaliação para o exercício do cargo a prover;
d) Declaração autenticada dos serviços a que se encontra vinculado onde conste a relação jurídica que detém e a antiguidade na carreira e na função pública, de acordo com os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

- Formação profissional realizada nos últimos 5 anos, relacionadas com a área funcional do cargo a prover e a área de atuação, designadamente, cursos, estágios, seminários encontros, jornadas, simpósios, colóquios outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado.